



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.933/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

ARQUIVADO
E 1714 18
Frescatore

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Coordenador do Programa Criança Feliz, Coordenador do CRAS e Cadastrador/Entrevistador do CADUNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função horária	Remuneração/carga
01 Coordenador do Programa Criança Feliz 20hs	R\$.1.300,00
01 Coordenador do CRAS 40 hs	R\$.1.300,00
01 Cadastrador/Entrevistador do CADUNICO 40HS	R\$.1.300,00

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.00 Projetos Atividades: 2012, 1040 e 2134.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11
DE ABRIL DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA AMBRÓS

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 236
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.91.18 Pag. 139
Data 13/04/18

Assinatura